

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EDITAL N° 003, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

Edital de Processo Seletivo Público Simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Ciências Contábeis do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR – Muriaé/MG.

O Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, com base na Lei Federal n.º 11.788/08, resolve:

I – Abrir Processo Seletivo para preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para estagiário de nível superior de curso de Graduação em Ciências Contábeis; e

II – Constituir Comissão de Estágio para elaboração do edital, análise documental e entrevista, bem como para análise dos eventuais recursos interpostos.

As funções, o número de vagas, a carga horária e os pré-requisitos exigidos para o exercício das funções são:

FUNÇÃO	REQUISITOS ESSENCIAIS	NÚMERO DE VAGAS	BOLSA DE ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA
Estagiário de Graduação na área de Ciências Contábeis	Estar regularmente matriculado do 7º ao 8º semestre/período do Curso de Graduação em Ciências Contábeis	1 + CR*	R\$ 626,00	20 horas semanais

*Cadastro de Reserva

DA INSCRIÇÃO:

1.1. O período de inscrições será **de 07h30min do dia 24 de outubro de 2023 às 23h59min do dia 29 de outubro de 2023**, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço eletrônico contabilidade@demsur.com.br

1.2. Os prazos de inscrições e demais atividades poderão ser prorrogados e/ou alterados por ato da Diretora Geral do DEMSUR, devidamente justificado.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar **anexados ao e-mail: contabilidade@demsur.com.br**, em formato JPEG (imagem) ou PDF, os seguintes documentos digitalizados:

1.3.1. Ficha de Inscrição, constante do Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada;

1.3.2. Cópia digital da Carteira de Identidade;

1.3.3. Cópia digital do Cadastro de Pessoa Física (CPF) quando não constar na Carteira de Identidade ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido por entidade conveniada;

1.3.4. Cópia digital do Comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);

1.3.5. Cópia digital de laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

1.3.6. Cópia do HISTÓRICO ESCOLAR das disciplinas cursadas até o período anterior ao período em curso, em que conste a média global das notas alcançadas pelo aluno no decorrer dos períodos cursados.

1.4. A média global deverá ser encaminhada na base decimal (base 10) ou base centesimal (base 100) e poderá ser informada em documento próprio, desde que emitido pela instituição de ensino;

1.5. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.

1.6. A documentação listada no subitem 1.3 é de entrega obrigatória.

1.7. A ausência de quaisquer documentos implicará na eliminação do candidato.

1.8. A documentação encaminhada deve estar em qualidade de imagem satisfatória para a correta identificação e visualização pela Comissão de Estágio.

1.9. A Comissão encaminhará resposta ao e-mail de inscrição do candidato, atestando exclusivamente seu recebimento, sendo o

conteúdo dos anexos do e-mail de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.10. No e-mail encaminhado pela Comissão constarão o nome e o n.º de inscrição do candidato, para fins de acompanhamento do processo seletivo.

1.11. Não será admitido o encaminhamento de documentação via Correios ou por outra via não especificada neste edital.

1.12. Toda a documentação deverá ser encaminhada uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

1.13. Havendo mais de um e-mail de inscrição do mesmo candidato, prevalecerá o último encaminhado, ou seja, o de data e horário **mais recentes**.

1.14. Os candidatos que deixarem de encaminhar qualquer documentação exigida em anexo ao e-mail, ou que a referida documentação digitalizada estiver ilegível, serão eliminados do certame.

1.15. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.16. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

1.17. Só será permitida a inscrição de candidatos que estejam cursando **entre o 7º e 8º período/semestre do curso de GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS** de uma entidade conveniada (IES), a ser comprovado no momento da convocação para assinatura do Termo de Compromisso.

2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência.

2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá, **no ato da inscrição** e conforme disposto no subitem 1.3, alínea “e”, declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionado seu ingresso no estágio à comprovação mediante realização de perícia médica oficial.

2.3. A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a análise curricular, entrevista e demais condições exigidas para todos os demais candidatos.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. O processo seletivo será composto de 2 (duas) etapas, de caráter eliminatório e classificatório, sendo os candidatos avaliados da seguinte forma:

3.1.1. DA ANÁLISE CURRICULAR (Histórico Escolar)

3.1.1.1. A pontuação de cada candidato será obtida da média global das notas alcançadas pelo aluno no decorrer dos períodos cursados informada pela Instituição de Ensino;

3.1.1.2. O último período cursado pelo estudante é o imediatamente anterior àquele no qual o candidato se encontra regularmente matriculado;

3.1.1.3. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a **50% (cinquenta por cento)** nesta etapa.

3.1.2. DA ENTREVISTA

3.1.2.1 A entrevista será realizada pela Comissão do Processo Seletivo

3.1.2.2 A etapa de Entrevista será de caráter eliminatório e classificatório e terá um valor máximo de **100 (cem) pontos**

3.1.2.3 O não comparecimento do candidato à Entrevista implicará em sua eliminação automática

3.1.2.4 Na entrevista o candidato será avaliado com base no conhecimento adquirido durante o curso de Ciências Contábeis

3.1.2.5 Os conhecimentos desejáveis serão averiguados no momento da Entrevista e avaliadas durante a vigência do contrato

3.1.2.6 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a **50 (cinquenta) pontos** nesta etapa

3.1.2.7 **DOS CRITÉRIOS AVALIATIVOS** que serão considerados durante a ENTREVISTA:

3.1.2.7.1 Conhecimentos Acadêmicos: Avaliação do domínio dos conhecimentos acadêmicos necessários para exercer as responsabilidades do cargo (10 pontos)

3.1.2.7.2 Habilidades Comunicativas: Avaliação da habilidade de comunicação verbal, incluindo a clareza na expressão de ideias e a capacidade de ouvir atentamente (10 pontos)

3.1.2.7.3 Adaptação à Cultura da Instituição: Avaliação de como o candidato se encaixa na cultura e nos valores da instituição (10 pontos)

3.1.2.7.4 Trabalho em Equipe: Avaliação da capacidade de colaborar eficazmente com colegas de trabalho e de contribuir para um ambiente de equipe saudável (10 pontos)

3.1.2.7.5 Ética e Integridade: Avaliação da postura ética e comportamento íntegro do candidato com os valores da instituição (10 pontos)

3.1.2.7.6 Resolução de Problemas: Avaliação da habilidade do candidato em identificar problemas, analisar situações complexas e propor soluções eficazes (10 pontos)

3.1.2.7.7 Atitude e Motivação: Avaliação da atitude positiva, entusiasmo e motivação do candidato em relação à vaga e à instituição. (10 pontos)

3.1.2.7.8 Perguntas relevantes e Respostas Coerentes: Avaliação das perguntas feitas pelo candidato, demonstrando interesse genuíno pela função e avaliação da consistência das respostas do candidato ao longo da entrevista, comparando-as com as informações fornecidas (10 pontos)

3.1.2.7.9 Autoconhecimento: Avaliação da capacidade do candidato em reconhecer suas próprias forças, fraquezas e áreas de desenvolvimento (10 pontos)

3.1.2.7.10 Postura e Apresentação: Avaliação da postura, linguagem corporal e formal do candidato durante a entrevista (10 pontos)

4. DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

4.1. A nota final do Processo Seletivo será obtida de acordo com a equação abaixo:

$NF = NAC + NE$, onde:

NF = nota final

NAC = nota da análise curricular

NE = nota da entrevista

4.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final obtida, e no caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

Estiver matriculado em período mais avançado.

For mais idoso.

Sorteio público a ser realizado em dia e horário previamente agendados.

4.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) na NOTA FINAL, constituindo cadastro de reserva os 10 (dez) primeiros colocados, respeitado o desempate (se for o caso).

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

5.2. O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico (<https://www.demsur.com.br/concurso>) e também no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.

5.3. O prazo para interposição de **RECURSO** será de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do (s) resultado (s) preliminar (es) no sítio eletrônico (<https://www.demsur.com.br/concurso>) a ser protocolado na sede do DEPARTAMENTO PESSOAL DO DEMSUR (Centro Administrativo: Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º Andar – Centro – CEP 36.880-002 – Muriaé – MG) de 13h00min às 17h00min.

6. DA CONTRATATAÇÃO:

6.2. A inclusão no Programa de Estágio de Graduação de estudante aprovado no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:

6.2.1. Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;

6.2.2. Ficha de Inscrição impressa, datada e assinada (Anexo I);

6.2.3. Declaração escolar contendo período letivo e curso (original);

6.2.4. Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico em graduação em Ciências Contábeis (entre 7º e 8º semestre/período);

6.2.5. Histórico escolar;

6.2.6. Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;

6.2.7. Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);

6.2.8. Declaração da carga horária legal e do local de lotação referentes ao cargo efetivo/função temporária ocupado, no caso de o

candidato ser servidor público ativo do Município de Muriaé ou do DEMSUR.

6.2.9. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

6.2.10. 02 (duas) fotografias 3x4 recentes; e

6.2.11. Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco.

6.3. O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, pela Instituição de Ensino e pela Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

6.4. A participação do candidato no programa de estágio fica condicionada à realização de convênio com a IES cursada.

6.5. Caso o programa cursado pelo candidato não permita a realização de estágio, o candidato será eliminado do certame.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

7.2. O processo seletivo terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR.

7.3. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

7.4. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8. DA COMISSÃO DO ESTÁGIO:

8.2. Caberá à Comissão do Estágio as análises documental e curricular, entrevista e julgamento dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no mural de avisos e no sítio oficial do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR até o resultado final e a conclusão do certame.

8.3. A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros:

I – **Genimar Vieira Grosso** – Presidente da Comissão;

II – **Henrique Cerqueira La-Gatta** – Membro da Comissão; e

III – **Aristides Donzelis Vianna** – Membro da Comissão;

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.2. A jornada de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, com controle de presença.

9.3. O horário de realização do estágio será definido conforme o mérito administrativo, no momento da contratação, podendo ser alterado a qualquer tempo, conforme conveniência e oportunidade do DEMSUR.

9.4. Será considerado desistente o candidato que, convocado por Edital publicado no sítio oficial, deixar de apresentar a documentação pertinente ou se recusar a iniciar as atividades em até 05 (cinco) dias úteis, ou, ainda, se opor ao turno e horário a ele designado.

9.5. A bolsa estágio corresponde ao valor de R\$ 626,00 (seiscentos e vinte e seis reais) mensais, para jornada de 20 (vinte) horas semanais, podendo ter seu valor alterado conforme a jornada definida pela entidade concedente (30h ou 25h semanais), de acordo com as normas vigentes.

9.6. Competirá à Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR estabelecer o local de atuação dos estagiários e o programa a ser cumprido.

9.7. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados no sítio oficial do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR (<https://www.demsur.com.br/concurso>) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

9.8. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Decreto n.º 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações, as Resoluções do DEMSUR e este Edital.

9.9. O candidato aprovado poderá, respeitada a ordem de classificação, ser contratado para realização de estágio em outros órgãos/entidades do Município de Muriaé.

9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR.

Muriaé, 23 de Outubro de 2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
E-mail:	
Filiação:	
CPF:	RG:
Telefone:	Celular:
Endereço Completo:	
Data de Nascimento:	Estado Civil:
DADOS ACADÊMICOS	
Instituição de Ensino:	
Telefone da Instituição:	
Ano/Período Matriculado:	
Turno Matriculado:	
Deseja concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, conforme Item 2 do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado?	
() SIM () NÃO	
Declaro, para os devidos fins, que estou regularmente matriculado e cursando o Ensino Superior na Instituição de Ensino acima especificada, bem como tenho ciência dos termos do Edital n.º 003/2023 e das legislações aplicáveis.	
Muriaé/MG, ____ de _____ de 2023.	
Assinatura do Candidato	

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATAS	ATIVIDADES	LOCAL
23/10/2023	Publicação do Edital	https://www.demsur.com.br/concurso e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
24/10/2023 29/10/2023	a) Período de Inscrição	contabilidade@demsur.com.br
30/10/2023 01/11/2023	a) Análise Curricular (Histórico Escolar)	Análise a ser realizada pela Comissão
06/11/2023	Divulgação da Classificação Preliminar da Análise Curricular	https://www.demsur.com.br/concurso e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
07/11/2023 08/11/2023	a) Prazo para Interposição de Recurso da classificação Preliminar da Análise Curricular	contabilidade@demsur.com.br
09/11/2023 10/11/2023	a) Resposta dos Recursos	https://www.demsur.com.br/concurso e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
13/11/2023 17/11/2023	a) Período de Entrevistas	Entrevistas a serem realizadas pela Comissão
20/11/2023	Divulgação da Classificação Preliminar das Entrevistas	https://www.demsur.com.br/concurso e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
21/11/2023 22/11/2023	a) Prazo para Interposição de Recurso da Classificação Preliminar das Entrevistas	contabilidade@demsur.com.br
23/11/2023 24/11/2023	a) Resposta dos Recursos	https://www.demsur.com.br/concurso e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
27/11/2023	Divulgação do Resultado Final	https://www.demsur.com.br/concurso e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) no Município de _____, estado de _____, portador(a) do CPF n.º _____ e cédula de identidade n.º _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que sou agente ou servidor público do Município de Muriaé, ocupante do cargo/função pública de _____, cuja carga horária é de (____) _____ horas semanais, e encontro-me atualmente lotado no(a) _____ e cumprindo horário da seguinte forma:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA
SEGUNDA-FEIRA		
TERÇA-FEIRA		
QUARTA-FEIRA		
QUINTA-FEIRA		
SEXTA-FEIRA		

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Muriae/MG, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado em casos em que o candidato considere a necessidade de revisão dos resultados do certame.

Nome:

CPF:

N.º da inscrição:

E-mail:

Telefone de contato:

Justificativa: (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Muriae/MG, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

NÃO PREENCHER (para análise da Comissão de Estágios)

() DEFERIDO () INDEFERIDO

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:7CBFCFAE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 24/10/2023. Edição 3628

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>